

CORO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL PARA VAGA DE REGENTE RESIDENTE

A Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – Fundação Osesp, instituição sem fins lucrativos que tem por objetivos apoiar, incentivar, assistir, desenvolver e promover a cultura, a educação e a assistência social, com ênfase na música de concerto, instrumental e vocal, abre processo seletivo para **REGENTE RESIDENTE DO CORO DA OSESP**.

I – INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

1. Descrição

O Coro da Osesp, além de sua versátil e sólida atuação sinfônica e de seu repertório historicamente e estilisticamente abrangente, enfatiza, em seu trabalho, a interpretação, o registro e a difusão da música coral. O(a) profissional selecionado(a) como regente residente será responsável por auxiliar o Regente Titular do Coro da Osesp no cumprimento da agenda de ensaios e concertos, na preparação dos programas e na participação do planejamento das atividades do grupo.

2. Regime de trabalho e benefícios

- Regime de trabalho de acordo com a CLT; 13º salário; Férias; FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Plano de Saúde; Plano Odontológico; Seguro de vida em grupo; Previdência Privada;
- Auxílio Creche (conforme política interna da Fundação Osesp);
- Empréstimo Consignado;
- Estacionamento na Sala São Paulo ou Vale transporte;
- Vale refeição mensal;
- Vale alimentação mensal;
- Vale Cultura;
- Parceria com SESC.

3. Salário Bruto

R\$ 13.137,00 (treze mil, cento e trinta e sete reais), já incluído neste valor a remuneração pela cessão dos direitos conexos aos de autor e autorização para publicação e divulgação de imagem.

4. Período

O(a) profissional selecionado(a) firmará um contrato com duração de **dois anos**, podendo ser renovado conforme interesse das partes e critérios estabelecidos pela Fundação Osesp.

II – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Calendário Geral

ETAPAS	DATA/PRAZO
Período de inscrição via formulário eletrônico	14/03/25 a 28/03/25
Divulgação dos(as) pré-selecionados(as)	01/04/25
Audições presenciais	08/04/25
Divulgação do(a) regente selecionado(a)	11/04/25

2. Pré-requisitos

O(a) candidato(a) deve preencher aos seguintes requisitos:

- a) Ter, no mínimo, 18 anos no ato da inscrição;
- b) Experiência como regente coral e/ou orquestral e domínio da técnica e gestual de regência;
- c) Conhecimento avançado de técnica vocal;
- d) Conhecimento do repertório coral e de oratório: obras de diferentes períodos, estilos e compositores;
- e) Conhecimento do Alfabeto Fonético Internacional (IPA), além de desejável compreensão escrita e pronúncia de línguas estrangeiras, como italiano, latim, alemão, francês e inglês;
- f) Falar português fluentemente e ser proficiente em inglês;
- g) Conhecimento avançado de harmonia e análise musical, além de habilidade ao piano para preparação de ensaios com o auxílio do instrumento;
- h) Habilidade na organização do cronograma de ensaios;
- i) Formação superior em nível de graduação e/ou especialização em Música;

O processo de seleção será dividido em 2 etapas:

- a) Etapa 1: Inscrição online e pré-seleção;
- b) Etapa 2: Audição e entrevista presencial.

3. Inscrição

O(a) candidato(a) deverá se inscrever, até às 23h59 do dia 28/03/2025, exclusivamente pelo e-mail coral@osesp.art.br e enviar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Breve currículo em português e inglês em formato PDF;
- c) 2 (duas) cartas de recomendação em português e/ou inglês, podendo ser de professores, maestros/maestras e/ou diretores artísticos, em formato PDF;
- d) 2 (duas) gravações realizadas nos últimos 3 anos, com duração máxima de 10 minutos cada, do(a) candidato(a) regendo 2 (duas) peças idealmente contrastantes. As gravações podem apresentar:
 - o coro a cappella;
 - o coro acompanhado de piano e/ou outros instrumentos;
 - o coro e orquestra.

3.1. O(a) candidato(a) deverá disponibilizar as gravações, em formato horizontal e/ou vertical, em links do YouTube com classificação “Não listado”, e inseri-los no corpo do e-mail de inscrição.

3.2. O envio de toda a documentação não garante a aprovação para a próxima etapa.

3.3. A pré-seleção dos(as) candidatos(as) tem caráter eliminatório e será definida a partir da análise dos documentos e dos vídeos enviados no ato da inscrição.

3.4. A ausência de apresentação de qualquer dos documentos requisitados neste Edital implicará a eliminação do(a) candidato(a).

3.5. Após a análise do material pela banca de pré-seleção, será publicada até 01/04/2025, no site da Fundação Osesp a lista dos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as), com um máximo de três finalistas. Além disso, os(as) selecionados(as) serão comunicados(as) por e-mail e convocados(as) para a próxima etapa.

3.6. Os(as) candidatos(as) receberão 2 (duas) peças de confronto, para coro, que deverão preparar para a etapa de audição presencial.

4. Audição presencial e entrevista

Nesta etapa, o(a) candidato(a) conduzirá um ensaio de aproximadamente 60 minutos com o Coro da Osesp, regendo as 2 (duas) peças de confronto enviadas anteriormente e 1 (uma) peça de livre escolha. Os 15 minutos finais deste ensaio serão destinados a uma breve apresentação das peças ensaiadas. Após o ensaio, a banca de seleção poderá solicitar uma entrevista individual com os(as) candidatos(as).

Esta etapa ocorrerá entre os dias 08/04/2025 e 10/04/2025 no Complexo Júlio Prestes, localizado na Praça Júlio Prestes, 16 – Campos Elíseos - SP – 01218-020;

A Fundação Osesp oferecerá hospedagem aos candidatos finalistas que residirem fora da Grande São Paulo. No entanto, não se responsabilizará por despesas adicionais, como transporte, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados à estadia na cidade de São Paulo durante as etapas do processo seletivo.

O(a) aprovado(a) será publicado no site da Fundação Osesp e comunicado via e-mail até 11/04/2025.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) autoriza e declara ciência de que os dados pessoais enviados para formalização da inscrição serão tratados pela Fundação OSESP nos termos da legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, incluindo a Lei Federal n. 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), nos limites do estritamente necessário para os fins do processo de seleção;
- b) A inscrição do candidato implicará, por si só, o conhecimento e aceitação dos dispositivos e condições do presente edital;
- c) A pessoa candidata, caso estrangeira, deverá possuir e manter toda a documentação exigida pela legislação migratória e trabalhista vigente para o exercício de atividades laborais no Brasil, assumindo, integralmente, os custos e responsabilidades relacionados à sua regularização e declarando-se ciente de que a efetivação e manutenção da contratação está condicionada ao atendimento a este item;
- d) A Administração se reserva o direito de, a qualquer momento, verificar a exatidão dos dados apresentados pelo candidato e pedir documentos complementares;
- e) A decisão da comissão de seleção será soberana, não cabendo ao(à) candidato(a) qualquer tipo de recurso.